



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OURÉM E FÁTIMA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Conservatório de Música de Ourém e Fátima - Associação, pessoa coletiva, com o NIPC 508 707 315, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nº 11 – N. Sra. da Piedade, 2490-401 Ourém, representado neste ato pelo Presidente de Direção Noé Tiago Vieira Gonçalves.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2023**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Conservatório de Música de Ourém e Fátima-Associação** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula



1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **11.550,00€**, e será paga em 2 (duas) tranches com os seguintes valores:

- **1ª Tranche** – 5.775,00 € (Cinco mil setecentos e setenta e cinco euros) em **abril** 2023;
- **2ª Tranche** – 5.775,00 € (Cinco mil setecentos e setenta e cinco euros) em **outubro** 2023.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.



Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2023.

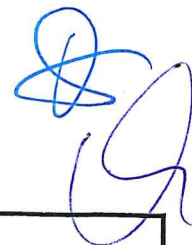
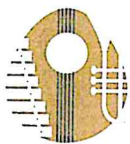
Ourém, 21 de abril de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Noé Tiago Vieira Gonçalves



Data	Atividade
Jan / Fev / Mar	Concertos Didáticos - À descoberta dos Instrumentos Musicais
Janeiro	Atuação do Coro de Câmara na Assembleia da República
Janeiro	Início do 2.º período letivo - Cursos livres: Música, Dança, Desenho e Pintura
Fevereiro	Estágio de Cordas - Picollo
Fevereiro	Espectáculos de Dança pelos alunos do CMOF
Fevereiro	Apresentação de Teatro
Março	Audições das classes de instrumento
Março	Audição dos alunos da Paróquia da Batalha
Março	Concerto de Orquestras
Março	Concerto Rockscool em palco
Março	Estágio de Orquestra de Guitarras
Março	Concerto Banda Sinfónica
31 de Março	Final do 2.º período - Cursos livres: Música, Dança, Desenho e Pintura
Abril	Projeto "Polipiano" Classe de Piano
Abril	Colaboração na Via Sacra - Paróquia de Fátima - a confirmar
Abril	Estágios de Orquestras
17 de Abril	Início do 3.º período - Cursos livres: Música, Dança, Desenho e Pintura
Abr / Mai / Jun	Concertos Didáticos - À descoberta dos Instrumentos Musicais
Abril	Musical dos alunos da Classe de Iniciação
Maio	Masterclass de Canto
Maio	Concerto Primavera Ibérica Musical de Instrumento
Maio e Junho	Audições das classes instrumento
Junho	Fatim'Artes - participação
Junho	Concerto Final de Ano Letivo
Junho	Encontro de Coros - Fátima Chorus e Coro de Câmara
Junho	Apresentação de Teatro
30 de junho	Final do 3.º período - Cursos livres: Música, Dança, Desenho e Pintura
Julho	Espectáculos de Dança pelos alunos do CMOF
Setembro	Início do ano letivo 2023/2024 - Cursos livres: Música, Dança, Desenho e Pintura
Setembro	Aula aberta de Desenho e Pintura
Setembro	Aulas abertas de Dança
Setembro	Aulas abertas Rockscool
Setembro	Marcação de horários das aulas - Cursos livres: Música, Dança, Desenho e Pintura
Outubro	Receção aos novos alunos
Final de Nov e início de Dez	Audições das classes de instrumento
Dezembro	Audição da Orquestra Picollo
Dezembro	Concertos de Natal
Dezembro	Audição dos alunos da Paróquia da Batalha
Dezembro	Estágio de Cordas
Dezembro	Apresentação de Dança
Dezembro	Audição da Orquestra Sinfónica
Dezembro	Estágio e Concerto da Orquestra de Guitarras
Dezembro	Concerto Banda Sinfónica